

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C-J0Wg8vU1c&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFr9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83657850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAYID DE CARVALHO PIRESI|05181633501-CATO COSTA
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS HOHEINMERGER

3ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- I. **CUBOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.116.202/0001-03, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”) sob o NIRE nº 29.204.733.400, com sede na Avenida Franca, nº 393, 2º andar, Comércio, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.010-000, representada, nesse ato, por sua representante legal, a sócia **SARA OLIVEIRA PASSOS**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 02 de dezembro de 1991, portadora da cédula de identidade nº 1156443857, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 838.578.505-15, com endereço na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 823, apto 106, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.810-011 (“CUBOS PARTICIPAÇÕES”);

Única quotista da sociedade empresária limitada denominada **REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 40.473.435/0001-78, devidamente registrada na JUCEB sob o NIRE nº 29.204.856.226, em sessão de 19.01.2021, com sede na Avenida Franca, nº 393, 2º andar, Comércio, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.010-000 (“Sociedade”), e mais os sócios ingressantes:

- II. **VICTOR DE SOUZA TAVARES**, brasileiro, programador, casado sob o regime da comunhão parcial, nascido em 27 de julho de 1991, portador do documento de identidade RG nº 1283702207, expedido por SSP-BA, inscrito no CPF/ME sob o no 855.565.055- 00, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Porto Bela Vista, 808, Condomínio Reserva das Plantas, Edifício Hibisco, apto. 2403, Horto Bela Vista, CEP 41.098.030 (“VICTOR”);
- III. **TICIANA CABIRTA DE AMORIM**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 30 de agosto de 1990, portadora do documento de identidade RG nº 1319009867, expedido por SSP-BA, inscrita no CPF/ME sob o no 052.669.405- 06, residente e domiciliada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Orlando Gomes, n.1080, Piatã, CEP 41.650.010 (“TICIANA”);

Resolvem, de comum acordo, promover a presente 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo estipulados, sendo dispensadas as formalidades de convocação dos quotistas em virtude do disposto no § 3º do art. 1.072 da Lei nº 10.406/02:

1. Neste ato, a sócia **CUBOS PARTICIPAÇÕES LTDA** cede e transfere, de forma onerosa, por compra e venda, ao sócio ingressante **VICTOR DE SOUZA TAVARES**, 1.290 (mil, duzentas e noventa) quotas subscritas e integralizadas, no valor nominal de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus. A sócia **CUBOS PARTICIPAÇÕES LTDA** recebe neste ato o pagamento integral de suas quotas em moeda corrente nacional, dando ampla, geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/03/2022

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C-J0Wg8YvU1c&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83657850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAYID DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CAIO COSTA HOHEINBERGER
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar dos direitos e obrigações das quotas cedidas.

- Neste ato, a sócia **CUBOS PARTICIPAÇÕES LTDA** cede e transfere, de forma onerosa, por compra e venda, à sócia ingressante **TICIANA CABIRTA DE AMORIM**, 1.290 (mil, duzentas e noventa) quotas subscritas e integralizadas, no valor nominal de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais), livres e desembaraçadas de qualquer ônus. A sócia **CUBOS PARTICIPAÇÕES LTDA** recebe neste ato o pagamento integral de suas quotas em moeda corrente nacional, dando ampla, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar dos direitos e obrigações das quotas cedidas.
- Tendo em vista as deliberações acima, a Cláusula 5ª – Capital Social e Quadro Social do Contrato Social passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIAL. O capital social é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), dividido em 12.900 (doze mil e novecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado.

§ 1º. O capital social é assim distribuído:

	Sócio	Quotas	Valor	Percentual
1.	CUBOS PARTICIPAÇÕES LTDA	10.320	R\$ 10.320,00	80%
2.	VICTOR DE SOUZA TAVARES	1.290	R\$ 1.290,00	10%
3.	TICIANA CABIRTA DE AMORIM	1.290	R\$ 1.290,00	10%
	TOTAL	12.900	R\$ 12.900,00	100%

§2º. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente apenas pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

§3º. O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§4º. As quotas sociais são absolutamente impenhoráveis, na forma do art. 833, inciso I, da Lei nº 13.105/2015.

§5º. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o art. 1.056, da Lei nº 10.406/2002.

§6º. O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo. Observadas as disposições legais aplicáveis, os sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção do número de quotas de que seja titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjix3M0C-J0Wg8yvuIc&chave2=BT-06aCCpmpEIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83657850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAVID DE CARVALHO PIRES|05181633501-CATO COSTA
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-FICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

§7º. Cada quota confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas deliberações sociais.”

4. Alteração do Objeto Social

Foi aprovada, neste ato, a alteração do objeto social da Sociedade, para incluir a atividade de (i) 8291-1/00 Atividades de cobranças e informações cadastrais, passando a Cláusula 3ª – Objeto Social do Contrato Social a vigor com a seguinte redação:

“Cláusula 3ª - OBJETO SOCIAL. A Sociedade tem por objeto social (i) o desenvolvimento de produtos que visam aumentar a eficiência no mercado de meios de pagamento, mediante a promoção de ambiente tecnológico de negócios mais inclusivo e competitivo, fornecendo soluções tecnológicas integráveis a infraestruturas de pagamento de bancos e instituições financeiras e operáveis diretamente por empresas perante o seu público consumidor, independentemente da indústria de atuação destas; (ii) a atividade de instituição de pagamento, atuando mediante a disponibilização de serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; execução ou facilitação da instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento; gestão de conta de pagamento; emissão de instrumento de pagamento; remessa de fundos, conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa, e demais atividades relacionados à instituições de pagamento, nos termos da Lei nº 12.865/2013; (iii) atividades de desenvolvimento de programas de computador e softwares para fins das atividades previstas neste objeto social; (iv) atividades de cobranças e informações cadastrais; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; e (v) participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista, quando admitido pela regulamentação.”

5. Destituição de Administrador

Foi aprovada neste ato a destituição do administrador **DAVID DE CARVALHO PIRES**, brasileiro, nascido em 06/08/1992, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 017.119.715-10, portador da cédula de identidade RG nº 1126667870, expedido pela SSP/BA, com endereço na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Sabino Silva, nº 460, apto. 901, Jardim Apipema, CEP 40155-250, sendo que administrador ora destituído e Sociedade outorgam-se entre si a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação.

6. Alteração do Endereço

Foi aprovada, neste ato, a alteração do endereço empresarial, para incluir o complemento Edif. Terminal de navios e turismo. O endereço passa a ser: Avenida Da França, 393 Edif. Terminal De Navios e Turismo, 2º Andar - Comércio Salvador – Bahia, CEP: 40.010-000.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/03/2022

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C-J0Wg8vU1c&chave2=BT-06acCmpeIH2mhcFr9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83657850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAYID DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CATO COSTA
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS
HOHEINMERGER

7. Transformação do tipo societário de sociedade limitada para sociedade anônima com alteração da denominação social.

Foi aprovada a transformação do tipo societário da sociedade empresária limitada **REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, para sociedade anônima de capital fechado, que passa a adotar a nova denominação social de **REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** Deste modo, opera-se a mudança da forma societária da Sociedade, permanecendo a **REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** com a mesma escrituração da **REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação essa que os sócios reconhecem e aprovam sem restrições. A **REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** continuará como titular de todos os direitos e obrigações pertinentes à **REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

8. Ajustes necessários ao capital social em virtude da transformação em sociedade anônima.

Em virtude da transformação havida, o capital social atual de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), dividido em 12.900 (doze mil e novecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser dividido em 12.900 (doze mil e novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo cada sócio o número de ações indicado no Boletim de Subscrição, transcrito como **Anexo I** da presente.

9. Eleição dos membros da Diretoria.

A Sociedade será administrada por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Tecnologia, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor Jurídico e 1 (um) Diretor Financeiro, eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos. Foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade os seguintes:

- (i) **TICIANA CABIRTA DE AMORIM**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 30 de agosto de 1990, portadora do documento de identidade RG nº 1319009867, expedido por SSP-BA, inscrita no CPF/ME sob o no 052.669.405-06, residente e domiciliada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Orlando Gomes, n.1080, Piatã, CEP 41.650.010, para o cargo de Diretora Presidente;
- (ii) **VICTOR DE SOUZA TAVARES**, brasileiro, programador, casado sob o regime da comunhão parcial, nascido em 27 de julho de 1991, portador do documento de identidade RG nº 1283702207, expedido por SSP-BA, inscrito no CPF/ME sob o no 855.565.055-00, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Porto Bela Vista, 808,

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78

Condomínio Reserva das Plantas, Edifício Hibisco, apto. 2403, Horto Bela Vista, CEP 41.098.030, para o cargo de Diretor de Tecnologia;

- (iii) **CAIO COSTA HOHLENWERGER**, brasileiro, administrador, solteiro, nascido em 15 de julho de 1991, portador do documento de identidade RG nº 1308811470, expedido por SSP-BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 051.816.335-01, com endereço na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Navarro y Canizares, 209, apto. 602, Pituba, CEP 41810-215, para o cargo de Diretor de Operações; e
- (iv) **FERNANDA RÊGO OLIVEIRA DIAS**, brasileira, advogada, solteira, nascida em 26 de maio de 1994, portadora do RG nº 14709696-02, expedido por SSP-BA, inscrita no CPF/ME sob o nº 061.502.055-09, residente e domiciliada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Santa Isabela, n. 100, apto. 503, torre A, Engenho Velho da Federação, CEP 40.221.225, para o cargo de Diretora Jurídica.

10. Declaração de Desimpedimento.

Os Diretores eleitos e empossados, conforme consta dos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, aceitam os cargos e declaram, sob as penas da lei, para fins do disposto nos §§ 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e no inciso II do art. 37 da Lei nº 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeçam de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não têm interesse conflitante com o da Sociedade. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

11. Fixação da remuneração global da Diretoria.

A remuneração anual global dos Diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e as verbas para representação, será definida na próxima Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do parágrafo 5º do Art. 16 do Estatuto Social da Companhia, conforme anexo ao presente.

12. Aprovação da redação do Estatuto Social que regerá a Sociedade.

Foi aprovada a redação do Estatuto Social que regerá a Sociedade, o qual é transcrito como **Anexo II** da presente.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/03/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C-J0Wg8vYU1c&chave2=BT-06aCCmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83657850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAVID DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CAIO COSTA HOHLENWERGER
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxx3M0C-J0Wg8vnuIc&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83857850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAVID DE CARVALHO PIRES|05181633501-CATO COSTA
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

13. Autorização.

Ficam os Diretores da Sociedade autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima, com o cumprimento de todas as formalidades legais e atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes.

Salvador/BA, 15 de março de 2022.

**Administrador
Destituído**

DAVID DE CARVALHO PIRES

Sócios:

CUBOS PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sara Oliveira Passos

VICTOR DE SOUZA TAVARES

TICIANA CABIRTA DE AMORIM

[Página de assinaturas da 3ª Alteração do Contrato Social da Repasses Financeiros e Soluções Tecnológicas Instituição de Pagamento S.A. (nova denominação social da Repasses Financeiros e Soluções Tecnológicas Ltda.)]

Página 6 de 18
BT - 1986/6 - 1945573v1



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJjxx3M0C-J0Wg8vnuIc&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83857850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAVID DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CAIO COSTA
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

Diretores Eleitos e Empossados:

TICIANA CABIRTA DE AMORIM

VICTOR DE SOUZA TAVARES

CAIO COSTA HOHLENWERGER

FERNANDA RÊGO DE OLIVEIRA DIAS

Visto Advogado:

Fernanda Andrade Carvalho

OAB/BA nº 38.538; CPF nº 039.380.805-07

*[Página de assinaturas da 3ª Alteração do Contrato Social da Repasses Financeiros e Soluções
Tecnológicas Instituição de Pagamento S.A. (nova denominação social da Repasses Financeiros e
Soluções Tecnológicas Ltda.)]*

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJix3M0C-J0Wg8vU1c&chave2=BT-06acCmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83657850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAVI DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CAIO COSTA
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

**ANEXO I À 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
LTDA**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome, Qualificação e Domicílio do Subscritor	Quantidade de Ações Subscritas	Preço de Subscrição (por ação)	Valor e Forma de Integralização
CUBOS PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.116.202/0001-03, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE nº 29.204.733.400, com sede na Avenida Franca, nº 393, 2º andar, Comércio, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.010-000, representada, nesse ato, por sua representante legal, a sócia SARA OLIVEIRA PASSOS, brasileira, solteira, advogada, nascida em 02 de dezembro de 1991, portadora da cédula de identidade nº 1156443857, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 838.578.505-15, com endereço na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 823, apto 106, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.810-011;	10.320 (dez mil, trezentas e vinte)	R\$ 1,00 (um real)	Por meio de conversão de quotas totalmente integralizadas em ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia.
VICTOR DE SOUZA TAVARES , brasileiro, programador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27 de julho de 1991, portador do documento de identidade RG nº 1283702207, expedido por SSP-BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 855.565.055-00, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Porto Bela Vista, 808, Condomínio Reserva das Plantas, Edifício Hibisco, apto. 2403, Horto Bela Vista, CEP 41.098.030	1.290 (mil, duzentas e noventa)	R\$ 1,00 (um real)	Por meio de conversão de quotas totalmente integralizadas em ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia.
TICIANA CABIRTA DE AMORIM , brasileira, empresária, solteira, nascida em 30 de agosto de 1990, portadora do documento de identidade RG nº 1319009867, expedido por SSP-BA, inscrita no CPF/ME sob o nº 052.669.405-06, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Orlando Gomes, n.1080, Piatã, CEP 41.650.010	1.290 (mil, duzentas e noventa)	R\$ 1,00 (um real)	Por meio de conversão de quotas totalmente integralizadas em ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia.

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2022



Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78

Salvador/BA, 15 de março de 2022.
[Página de assinaturas a seguir.]

CUBOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

VICTOR DE SOUZA TAVARES

TICIANA CABIRTA DE AMORIM

*[Página de assinaturas do Boletim de Subscrição anexo à 3ª Alteração do
Contrato Social da Repasses Financeiros e Soluções Tecnológicas
Instituição de Pagamento S.A. (nova denominação social da Repasses
Financeiros e Soluções Tecnológicas Ltda.)*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJix3M0C-J0Wg8vnuIc&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83857850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAVID DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CATO COSTA
85556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C-J0Wg8vnuIc&chave2=BT-06aC0pmpelH2mhcFr9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83957850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAYD DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CATO COSTA
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-FICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

**ANEXO II À 03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
LTDA**

**ESTATUTO SOCIAL DA
REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1º: A REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. ("Companhia"), doravante chamada Companhia, rege-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 3º: A Companhia tem sede na Avenida da França, nº 393, Edif. Terminal De Navios e Turismo, 2º andar, comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-000 e foro no mesmo Município.

Art. 4º: Poderá a Companhia, observados os preceitos legais e a critério da Diretoria, instalar ou suprimir escritórios e dependências de qualquer natureza no país e no exterior.

TÍTULO II – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 5º: A Companhia tem por objeto social (i) o desenvolvimento de produtos que visam aumentar a eficiência no mercado de meios de pagamento, mediante a promoção de ambiente tecnológico de negócios mais inclusivo e competitivo, fornecendo soluções tecnológicas integráveis a infraestruturas de pagamento de bancos e instituições financeiras e operáveis diretamente por empresas perante o seu público consumidor, independentemente da indústria de atuação destas; (ii) a *atividade de instituição de pagamento, atuando mediante* a disponibilização de serviços de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; execução ou facilitação da instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento; gestão de conta de pagamento; emissão de instrumento de pagamento; remessa de fundos, conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa, e demais atividades relacionados à instituições de pagamento, nos termos da Lei nº 12.865/2013; (iii) atividades de o desenvolvimento de programas de computador e softwares para fins das atividades previstas neste objeto social; (iv) atividades de cobranças e informações cadastrais; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; e (v) participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista, quando admitido pela regulamentação.

TÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6º: O capital social da Companhia é de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), dividido em 12.900 (doze mil e novecentas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º: Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social, da legislação aplicável e,

Página 10 de 18
BT - 1986/6 - 1945573v1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



21/03/2022

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJjxx3M0C-JQWg8vYUIC&chave2=BT-06aCCmpeIH2MhncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83857850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAVID DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CATO COSTA
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-FICIANA CABRITA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

se aplicável, do Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede.

Parágrafo 2º: Nos aumentos de capital, será realizada no ato da subscrição a parcela mínima exigida em lei ou aprovada em Assembleia, e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo 3º: A Companhia poderá negociar com suas próprias ações, a critério dos acionistas, adquirindo-as, alienando-as, mantendo-as em tesouraria ou cancelando-as na forma prevista na legislação aplicável.

Parágrafo 4º: É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias, não havendo até o momento partes beneficiárias em circulação.

TÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º: A Companhia será administrada por uma Diretoria.

TÍTULO V – DIRETORIA

Art. 8º: A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição e estendendo-se até a posse dos novos diretores eleitos. A Diretoria será composta por 3 (três) a 5 (cinco) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Tecnologia, Diretor de Operações e Diretor Jurídico.

Parágrafo 1º: Não obstante o disposto no “caput” deste Artigo, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo 2º: Não poderão ficar vagos, em nenhuma hipótese, os cargos do Diretor Presidente, Diretor de Tecnologia e Diretor Jurídico.

Art. 9º: Aos diretores compete administrar e representar a Companhia, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo, ainda, transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens.

Parágrafo 1º: Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Companhia só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Jurídico, necessariamente.

Parágrafo 2º: A Companhia poderá também ser representada por (i) 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou (ii) 2 (dois) procuradores, atuando sempre em conjunto, especialmente constituídos, devendo o respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo 3º: A Companhia poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJix3M0C-J0Mg8vU1c&chave2=BT-06aC0mpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83957850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAVID DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CATO COSTA
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABRITA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) em mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) no recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) em leilões e licitações públicas e privadas;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Reunião de Sócios de sociedades ou fundos de investimento de que a Companhia participe ou de entidades de que seja associada ou filiada;
- e) perante órgãos, repartições públicas e concessionárias de serviços públicos, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Companhia;
- f) em depoimentos judiciais; e
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais

Art. 10º: Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; e
- b) aos demais Diretores, colaborar com os demais membros da diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas.

Parágrafo Único: Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres da Diretoria:

- a) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Companhia e relativos à sua área de atuação, bem como deliberar sobre os casos omissos relativos à sua área de atuação e que não sejam de competência da Assembleia Geral;
- b) definição do pacote de remuneração dos empregados, desde que de acordo com o plano de negócios e/ou orçamento anual para o respectivo exercício social;
- c) contratar, demitir, promover e realocar funcionários, colaboradores e prestadores de serviços;
- d) gerir o orçamento anual aprovado para execução do plano de negócios; e redefinir e alterar, quando necessário, a estrutura de cargos e salários da Companhia.

Art. 11º: A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor Presidente ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocadas pelo Diretor Presidente ou por no mínimo 2 (dois) diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 12º: Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, caberá ao Diretor Presidente indicar o seu substituto e, na sua ausência, pela maioria dos diretores.

Art. 13º: Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar-se em tempo integral aos serviços da Companhia, sendo que o desempenho de outras funções ou atividades profissionais não poderá impactar



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/03/2022

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJix3M0C-J0Wg8vU1c&chave2=BT-06acCmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83657850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAVID DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CATO COSTA
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS
HOHEINMERGER

no tempo destinado à Companhia e tampouco conflitar ou concorrer com seu objeto social.

TÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 14º: O Conselho Fiscal, não permanente, será composto, quando instalado pela Assembleia Geral, por 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes.

TÍTULO VII – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 15º: A assembleia geral será instalada e presidida por qualquer dos presentes, indicado por acionistas titulares de ações ordinárias representativas da maioria absoluta do capital social. No momento da instalação, o presidente escolherá outro dentre os presentes para secretariar os trabalhos da assembleia geral.

Parágrafo 1º: Sem prejuízo do disposto na Lei das Sociedades por Ações, a primeira convocação para a Assembleia Geral deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data prevista para realização da respectiva Assembleia Geral, mediante comunicação escrita enviada a todos os Acionistas com a devida descrição da ordem do dia e acompanhada dos documentos de suporte. Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, a segunda convocação deverá ser enviada a todos os Acionistas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para realização da Assembleia em segunda convocação, sem a necessidade do reenvio dos documentos de suporte.

Parágrafo 2º: A Assembleia Geral somente será considerada devidamente convocada e instalada: (i) com a presença de todos os Acionistas, em primeira convocação; ou (ii) com a presença de qualquer número de Acionistas em segunda convocação.

Parágrafo 3º: Mediante solicitação por escrito enviada por qualquer Acionista ao Diretor Presidente e a todos os demais Acionistas com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias da data estipulada para a realização da Assembleia Geral e, conforme permitido pela legislação aplicável, qualquer Assembleia Geral poderá ser realizada por meio de conferência telefônica ou videoconferência. Nestes casos, o Acionista que desejar participar por meio de conferência telefônica ou videoconferência deverá encaminhar o seu voto escrito por e-mail para o Presidente e para o Secretário da Assembleia Geral, com cópia para os demais Acionistas participantes, até o encerramento da Assembleia Geral respectiva, sob pena de o seu voto não ser computado. O encerramento da Assembleia Geral se dará após o decurso de tempo razoável para que o Acionista que tenha participado por conferência telefônica ou videoconferência redija e envie seu voto por escrito. O Secretário da Assembleia Geral deverá indicar nas respectivas atas que um ou mais Acionistas, conforme o caso, exerceram os seus votos por escrito, caso preenchido o requisito de envio previsto nesta Cláusula, e deverá anexá-los à respectiva ata da Assembleia Geral registrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias da Companhia, registrando, ainda, no Livro de Presenças, o exercício de referido voto de maneira remota.

Parágrafo 4º: Independentemente das formalidades, a Assembleia Geral será considerada validamente instalada se todos os acionistas comparecerem a tal Assembleia. As questões que não estiverem incluídas no aviso de convocação não poderão ser aprovadas em uma Assembleia Geral, exceto quando todos os



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wVjx3M0C-JQWg8vYUic&chave2=BT-06acCpmpEIH2hncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83857850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAVID DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CATO COSTA
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem expressamente em deliberar sobre tal questão. Alternativamente, a Assembleia Geral pode ser convocada para realização de forma semipresencial ou digital, observando-se a legislação e regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º: O acionista poderá ser representado por procurador, respeitada as disposições previstas em lei.

TÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Art. 16º: O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 17º: Serão levantados balanços em 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria determinar o levantamento de outros balanços em menores períodos, inclusive mensais.

Parágrafo 1º: Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 2º: Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo 3º: O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionista, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 4º: A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo 5º: Observadas às disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 6º: O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

TÍTULO IX - OUVIDORIA

Art. 18ª - A Companhia constitui e manterá Departamento de Ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre essas instituições e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º: O componente organizacional de Ouvidoria poderá ser único para todas as empresas que façam parte do conglomerado financeiro da Companhia.



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJix3M0C-J0Wg8vniIc&chave2=BT-06aCCpmpEIH2mHncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83857850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAVID DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CATO COSTA
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

Parágrafo 2º: O componente organizacional de Ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna.

Parágrafo 3º: Constituem atribuições da Ouvidoria:

- (i) prestação de atendimento de última instância de demandas dos clientes usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Companhia;
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- (iii) informar à Diretoria a respeito das atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 4º: As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- (iv) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; e
- (v) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 5º: O atendimento prestado pela Ouvidoria:

- (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
- (iii) pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJix3M0C-J0Wg8vnuIc&chave2=BT-06accpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83857850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAYID DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CAIO COSTA
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-FICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

Parágrafo 6º: O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Parágrafo 7º: Compete à Diretoria designar o Ouvidor, sendo permitido ao Diretor responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses ou de atribuições, desempenhar outras atividades na instituição, inclusive a de Ouvidor, exceto a de Diretor de Administração de Recursos de Terceiros.

Parágrafo 8º - O Ouvidor terá mandato de 12 (doze) meses, permitida a reeleição.

Parágrafo 9º: O Ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:

- (i) ter reputação ilibada;
- (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (iii) formação em curso de nível superior;
- (iv) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- (v) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- (vi) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 10º: O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:

- (i) descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo;
- (ii) desempenho aquém daquele esperado;
- (iii) deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo acima;
- (iv) em razão de demissão; e



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/03/2022

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJix3M0C-J0Wg8vU1c&chave2=BT-06aCCpmpEh2hncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83957850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAVID DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CAIO COSTA
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABRITA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS HOHEINMERGER

- (v) quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Companhia.

Parágrafo 11º: O Diretor responsável pela Ouvidoria é responsável pela observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da Companhia.

Parágrafo 12º: O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da Ouvidoria, nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria.

Parágrafo 13º: A Companhia assume o compromisso de:

- (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 14º: A Companhia divulgará semestralmente, em sua página na Internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.

TÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

Art. 19 - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação processar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei das S.A.

TÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - A pedido de qualquer acionista, a administração da Companhia disponibilizará eventuais contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas controladas e coligadas.

Art. 21 – Nos termos do art. 3 deste Estatuto Social, quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

***** Término do Estatuto Social *****



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/03/2022

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
INSTRUMENTO COM TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE
ANÔNIMA**

CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxx3M0C-J0Wg8vnuIc&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83857850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAVID DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CATO COSTA
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

Visto Advogado:

Fernanda Andrade Carvalho

OAB/BA nº 38.538; CPF nº 039.380.805-07

Acionistas:

**CUBOS PARTICIPAÇÕES LTDA.
SARA OLIVEIRA PASSOS**

VICTOR DE SOUZA TAVARES

TICIANA CABIRTA DE AMORIM

[Página de assinaturas do Estatuto Social anexo à 3ª Alteração do Contrato Social da Repasses Financeiros e Soluções Tecnológicas Instituição de Pagamento S.A. (nova denominação social da Repasses Financeiros e Soluções Tecnológicas Ltda.)]

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C-JQWg8vYU1c&chave2=BT-06acCpmpEh2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83957850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAVID DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CAIO COSTA HOHLENWERGER
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

Nesta data, na sede da **REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade anônima, de capital fechado, em fase de transformação, sediada na Avenida Franca, nº 393, Edf. Terminal de navios e turismo, 2º andar, Comércio, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.010-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 40.473.435/0001-78 (“Companhia”), as seguintes pessoas tomam posse e são investidas como Diretores, conforme eleição realizada através da Ata da 3ª Alteração de Contrato Social, datada de 15 de março de 2022, para cumprir mandato por 01 (um) ano, ou até a substituição, conforme decisão da Assembleia Geral, ressaltando que, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, o prazo de gestão dos Diretores se estende até a investidura dos novos administradores:

- (i) **TICIANA CABIRTA DE AMORIM**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 30 de agosto de 1990, portadora do documento de identidade RG nº 1319009867, expedido por SSP-BA, inscrita no CPF/ME sob o nº 052.669.405-06, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Orlando Gomes, n.1080, Piatã, CEP 41.650.010, para o cargo de Diretora Presidente;
- (ii) **VICTOR DE SOUZA TAVARES**, brasileiro, programador, casado sob o regime da comunhão parcial, nascido em 27 de julho de 1991, portador do documento de identidade RG nº 1283702207, expedido por SSP-BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 855.565.055-00, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Porto Bela Vista, 808, Condomínio Reserva das Plantas, Edifício Hibisco, apto. 2403, Horto Bela Vista, CEP 41.098.030, para o cargo de Diretor de Tecnologia;
- (iii) **CAIO COSTA HOHLENWERGER**, brasileiro, administrador, solteiro, nascido em 15 de julho de 1991, portador do documento de identidade RG nº 1308811470, expedido por SSP-BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 051.816.335-01, com endereço em Rua Miguel Navarro y Canizares, 209, apto. 602, Pituba, CEP 41810-215, para o cargo de Diretor de Operações;
- (iv) **FERNANDA RÊGO OLIVEIRA DIAS**, brasileira, advogada, solteira, nascida em 26 de maio de 1994, portadora do RG nº 14709696-02, expedido por SSP-BA, inscrita no CPF/ME sob o nº 061.502.055-09, residente e domiciliada na Rua Santa Isabela, n. 100, apto. 503, torre A, Salvador, CEP 40.221.225, para o cargo de Diretora Jurídica.

Os Diretores eleitos e ora empossados, conforme consta dos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, aceitam os cargos e declaram, sob as penas da lei, para fins do disposto nos §§ 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e no inciso II do art. 37 da Lei nº 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeçam de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não têm interesse conflitante com o da Sociedade. Para

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPASSES FINANCEIROS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ nº 40.473.435/0001-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C-J0Wg8vnuIc&chave2=BT-06aCCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83857850515-SARA OLIVEIRA PASSOS|01711971510-DAVID DE CARVALHO PIREZ|05181633501-CAIO COSTA HOHLEMMERGER
8556505500-VICTOR DE SOUZA TAVARES|03938080507-FERNANDA ANDRADE CARVALHO|05266940506-TICIANA CABIRTA DE AMORIM
06150205509-FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS

os fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

Salvador/BA, 15 de março de 2022.

TICIANA CABIRTA DE AMORIM

VICTOR DE SOUZA TAVARES

CAIO COSTA HOHLENWERGER

FERNANDA RÊGO DE OLIVEIRA DIAS

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
PROTOCOLO	226501566 - 17/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

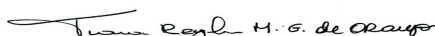
MATRIZ

NIRE 29300040096
CNPJ 40.473.435/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29300040096 DE 21/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 21/03/2022



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01711971510 - DAVID DE CARVALHO PIRES - Assinado em 18/03/2022 às 16:35:31
Cpf: 03938080507 - FERNANDA ANDRADE CARVALHO - Assinado em 18/03/2022 às 16:34:47
Cpf: 05181633501 - CAIO COSTA HOHLENWERGER - Assinado em 18/03/2022 às 16:39:25
Cpf: 05266940506 - TICIANA CABIRTA DE AMORIM - Assinado em 18/03/2022 às 16:38:25
Cpf: 06150205509 - FERNANDA REGO OLIVEIRA DIAS - Assinado em 18/03/2022 às 16:30:44
Cpf: 83857850515 - SARA OLIVEIRA PASSOS - Assinado em 18/03/2022 às 16:34:08
Cpf: 85556505500 - VICTOR DE SOUZA TAVARES - Assinado em 18/03/2022 às 16:34:32



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

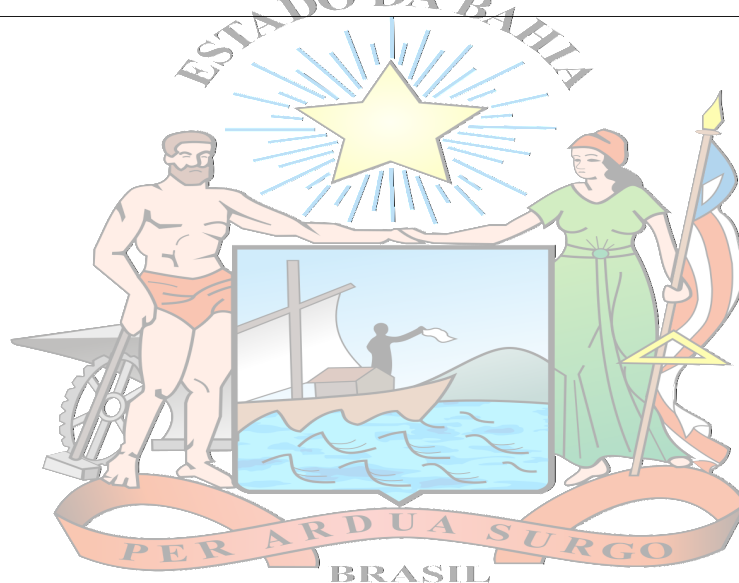


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
PROTOCOLO	226501566 - 17/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29300040096
CNPJ 40.473.435/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29300040096 DE 21/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 21/03/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 29300040096 em 21/03/2022

Protocolo 226501566 de 17/03/2022

Nome da empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO

S.A. NIRE 29300040096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 116668485053750

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral